Artigo 39.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de feitas as provisões tecnicamente aconselháveis pelo balanço, terão a seguinte aplicação:

20% obrigatoriamente para o fundo de reserva legal enquanto este não estiver preenchido ou sempre que haja necessidade de reintegrá-lo;
Constituição, reintegração ou reforço de fundos julgados convenientes aos interesses da sociedade:
Dividendos aos accionistas, se assim for determinado pela assembleia geral e nos termos em que deliberar;
Saldo para conta nova, nos termos em que a assembleia geral o deliberar.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais e transitórias

Artigo 40.º

Poderão ser eleitas para os cargos sociais, sociedades accionistas, as quais se farão representar para esse efeito por um dos seus gerentes ou administradores, ou por mandatário constituído para tal fim.

Artigo 41.º

A sociedade somente se dissolve nos casos previstos por lei e nos termos por ela estabelecidos.

Artigo 42.º

Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, serão liquidatários os membros do conselho de administração que estiverem em exercício quando a dissolução tiver lugar.

Artigo 43.º

Sempre que entre os sócios, ou entre estes e a sociedade, ou a sua administração surja qualquer diferendo, que não possa ser resolvido pela assembleia geral, expressamente se renuncia ao foro ordinário, devendo a resolução do conflito ser confiada a um juízo arbitral que julgará *ex aequo et bono* e sem recurso, que será formado:

a) Por um árbitro, se possível um jurista de reconhecida competência, se as partes nisso acordarem; ou
b) Por três árbitros, um da escolha de cada parte e um terceiro que presidirá, e terá voto de qualidade, designado pelos árbitros indicados, pelas partes.

Administração: conselho composto por três ou cinco membros.
Fiscalização: fiscal único.
Duração dos mandatos: três anos.
Forma de obrigar: pela assinatura conjunta de dois administradores.

30 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227024

MANUEL GONÇALVES SANCHES, L.DA

Anúncio n.º 7929-IS/2007

Sede: Canedo, Ribeira de Pena

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena. Matrícula n.º 64/000204; identificação de pessoa colectiva n.º 504699172; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 1/160204.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi depositada, na pasta respectiva, a escritura de dissolução e encerramento da liquidação.

16 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Beatriz Barreira Pires Gomes*.

3000132589

MAR-SOL-VILAS — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.DA

Anúncio n.º 7929-IT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 445/951218-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503199621.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000227440

MARABUNTAS, BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS DE MODA, L.DA

Anúncio n.º 7929-IU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 025/991207-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 504744674.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000227445

MARCOLILITRANS — TRANSPORTES DE CARGA, L.DA

Anúncio n.º 7929-IV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça. Matrícula n.º 2209; identificação de pessoa colectiva n.º 503434280; data da apresentação: 20010731.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Márcia Cristina da Silva Néri Fialho*.

3000227465

MARDEN ENTERPRISES (PORTUGAL) INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Anúncio n.º 7929-IX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 408; identificação de pessoa colectiva n.º 503528250; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 26/980930.

Certifico que foi depositada, na pasta respectiva, a fotocópia da escritura donde consta a renúncia à gerência da sociedade em epígrafe, por parte de Francisco Xavier Vilardebó, em 17 de Setembro de 1998.

31 de Março de 1999. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*.

3000129203

MARIA AUGUSTA CARDOSO DE LEMOS MOREIRA, E. I. R. L.

Anúncio n.º 7929-IZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14/941216-Oeiras; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/941216.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

O estabelecimento tem a firma Maria Augusta Cardoso de Lemos Moreira, E. I. R. L.

2.º

A sede social é na Urbanização das Areias, lote 3, 6.º, D, São João do Estoril, concelho de Cascais.

3.º

O estabelecimento tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de artigos de vestuário unisexo para todas as idades; de adornos e acessórios de vestuário; de artigos de viagem, de sapatos, botas e outras obras de couro; de produtos de beleza; e importação e exportação.

4.º

O capital do estabelecimento é de 1 000 000$, em numerário e encontra-se integralmente liberado.

5.º

O estabelecimento inicia a sua actividade em 20 de Fevereiro de 1995.

6.º

O montante aproximado dos impostos ou taxas a cujo pagamento fica obrigada em virtude da constituição do estabelecimento é de 236 000$.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.

3000227290

MARIA DO ROSÁRIO & IRMÃ, L.DA

Anúncio n.º 7929-JA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2474/19900216; identificação de pessoa colectiva n.º 502358360; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 64/20011227.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios.
Artigo alterado: 4.º
Termos da alteração:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma de valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Maria do Rosário Farinha Ribeiro Bagé, e uma de valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Maria do Carmo Ribeiro Lourenço.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227067

MARINIMÓVEL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7929-JB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7914/930317-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502969067.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228157

MÁRIO CORREIA & MARTINS — INDÚSTRIA DE MALHAS, L.DA

Anúncio n.º 7929-JC/2007

Sede: Gandra, Campo, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 2235/930603; identificação de pessoa colectiva n.º 503010766; inscrição E-12; número e data da apresentação: 7/20040802.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado um aumento de 324 200 euros, por incorporação de suprimentos, alterando o artigo 3.º do pacto social, cuja redacção é a seguinte:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo, é de 548 660 euros, dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 324 200 euros, pertencente ao sócio Mário Valdemar Rodrigues Correia, e outra do valor nominal de 224 460 euros, pertencente à sócia Maria da Conceição Martins da Silva.

Certifico ainda que o relatório datado de 6 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, foi depositado, cujo teor é o seguinte:

Relatório do revisor oficial de contas (nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 89.º do Código das Sociedades Comerciais

1 — Introdução

Constitui objecto do presente relatório, verificar as entradas em espécie nos termos do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 89.º do Código das Sociedades Comerciais, para a realização do aumento do capital social de 45 000 000$, actualmente correspondente a 224 459,05 euros, para 548 659,10 euros, da sociedade comercial, por quotas, denominada Mário Correia & Martins — Indústria de Malhas, L.da, com sede no lugar de Gandra, Campo, Barcelos, pessoa colectiva n.º 503010766, registada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos sob o n.º 2235/930603.

Para a realização do aumento do capital social, no montante de 324 200,05 euros, os sócios Mário Valdemar Rodrigues Correia e Maria da Conceição Martins da Silva, convertem em capital social, os suprimentos de que são titulares na sociedade, no montante de 211 970,05 euros e 112 230 euros, respectivamente.

2 — Titularidade, identificação e avaliação dos bens

De acordo com a contabilidade da sociedade, em 2 de Junho de 2003, o sócio Mário Valdemar Rodrigues Correia era titular na sociedade de suprimentos no montante de 211 970,05 euros e a sócia Maria da Conceição Martins da Silva era titular na sociedade de suprimentos no montante de 112 230 euros, valores estes que não se encontram afectados por qualquer incerteza quanto ao seu recebimento, pelo que, face às suas características intrínsecas, não carecem de avaliação já que a sua valorização traduz o valor nominal da moeda corrente pelo que convertem aqueles suprimentos em capital social.

3 — Conclusão

O aumento do capital social da sociedade comercial, por quotas, denominada Mário Correia & Martins — Indústria de Malhas, L.da, com sede no lugar de Gandra, Campo, Barcelos, pessoa colectiva n.º 503010766, registada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos sob o n.º 2235/930603 para 548 659,10 euros efectuar-se-á, pela criação de duas novas quotas com o valor nominal de 211 970,05 euros e de 112 230 euros, subscritas, respectivamente, pelos sócios Mário Valdemar Rodrigues Correia e Maria da Conceição Martins da Silva e integralmente realizadas pela conversão em capital social dos suprimentos que aqueles dois sócios são titulares na sociedade.

Viana do Castelo, 6 de Dezembro de 2004. — *Adérito Jorge de Abreu Cardoso*, revisor oficial de contas n.º 646.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*.

3000227095